RESOLUÇÃO Nº 16 /86

ESTIMA A PECEITA E FIXA A DESPESA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1987.

O CONSELHO UNIVERSITARIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SAN-TO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 7.954/86-35 - Sub-Reitoria para Assuntos Administrativos;

CONSIDERANDO os Recursos Orçamentários do Tesouro aprovados pela Lei de Meios ou Orçamento da União;

CONSIDERANDO a inclusão da previsão dos recursos proprios oriundos de diversas fontes;

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalização das dotações orçamentárias referentes ao Exercicio de 1987; e

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Comissão de Orçamento,

RESOLVE:

Art. 19 - Aprovar o Orçamento Interno Inicial da Universidade Federal do Espírito Santo, para o exercicio de 1987, discriminado conforme Anexos integrantes desta Resolução, estimando a Receita em Cz\$ 438.388.000,00 (quatrocentos e trinta e oito milhões, trezentos e oitenta e oito mil cruzados) e fixando a despesa em igual valor.

Art. 29 - A Receita compõe-se de Transferência de Recursos Ordinarios do Tesouro, Receitas proprias da Universidade, constantes dos Anexos I (parte I), Anexo IIIA e Anexo IV de conformidade com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES
1.1 Receita Agropecuaria
1.2 Receita de Serviços
1.3 Transferências Correntes
2 - RECEITAS DE CAPITAL
2.1 Transferências de Capital
TOTAL DAS RECEITAS
Art. 39 - A despesa estã fixada na forma do Anexo I (parte
2) e demais anexos constantes do orçamento, desdobrada nos seguintes
elementos:
3 - PESPESAS CORRENTES
3.1 Despesas de Custeio
3.2 Transferências Correntes
4 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1 Investimentos
TOTAL DAS DESPESAS

Art. 49 - Revogam-se as disposições em contrārio.

SALA DAS SESSÕES, 23 DE DEZEMBRO DE 1986

JOSÉ ANTONIO SAARI ABI-ZAID
PRESIDENTE

Pub-10-12-0-de-de 1 de 1 embro - 26- (42 12)